OFÍCIO CIRCULAR Nº 106/2023 – CMS/RO

Rio das Ostras, 9 de outubro de 2023

Assunto: Eleição nova grade CMS período 2024-2027

Ilustríssimos Senhores,

Informamos a Vossas Senhorias que está aberto, até 31 de outubro de 2023, o período para habilitação das entidades interessadas em participar do processo eleitoral para renovação da grade do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

A habilitação é necessária tanto para as entidades que pretendem se candidatar a obter uma cadeira no CMS quanto para aquelas que pretendem somente votar.

As regras de todo o processo estão definidas no Edital publicado na edição nº 1614 do Jornal Oficial, de 6 de outubro de 2023, cuja cópia segue anexada a este ofício.

Contamos com a sua participação de modo que a composição do CMS reflita os anseios da maioria da população.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI CAMPOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA GRADE DO CMS 2024-2027

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º. Este EDITAL tem por finalidade estabelecer os procedimentos para eleição da grade do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras - CMS para o período 2024-2027, incluindo as atividades preliminares e complementares.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS PRELIMINARES

Art. 2º. Todas as atividades relativas à realização da eleição serão conduzidas pela Comissão Organizadora eleita na 8ª Reunião Ordinária do CMS e composta pelos seguintes membros:

I. Vanderlei Campos – Coordenador (segmento Usuários);
II. Luiz Eduardo Morais Rodrigues – Relator (segmento Usuários);
III. Rodrigo Sabará da Silva – Membro (segmento Usuários);
IV. Greicilane de Jesus – Membro (segmento Profissionais de Saúde);
V. Marceu França – Membro (segmento Profissionais de Saúde);
VI. Fernanda Barreto Peres (segmento Gestão);
VII. Michelle Viana – apoio administrativo.

Art. 3ª. A entidade interessada em participar da Conferência na condição de ELEITORA e ou CANDIDATA à cadeira, deve se inscrever no Conselho Municipal de Saúde - CMS, situado na Rua Ethelberto Fontes nº 290 sala 207, ou por intermédio de mensagem eletrônica para o endereço cmsriodasostras@gmail.com até às 17 h do dia 31 de outubro de 2023.

Art. 4º. Para a inscrição das entidades será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Documento de legitimação da entidade (CNPJ, Estatuto, Ata da eleição e da posse);
II. Ofício da entidade indicando os representantes – titular e suplente que poderão atuar como delegados em nome da entidade durante o processo eleitoral.
III. Comprovantes de residência dos últimos três meses, em nome dos representantes da entidade indicados como delegados.

Parágrafo único. Os delegados indicados para representarem as entidades devem residir em Rio das Ostras

Art. 5º. A relação das entidades habilitadas será publicada no Jornal Oficial e as entidades eventualmente não habilitadas terão um prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação, para interpor recursos.

Art. 6º. O CMS publicará a relação final das entidades habilitadas e respectivos delegados até o dia 18 de novembro de 2023.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 7º. A inscrição das entidades habilitadas que desejarem concorrer a um assento no Conselho Municipal de Saúde deve ser feita no CMS, situado na Rua Ethelberto Fontes nº 290 sala 207, ou por intermédio de mensagem eletrônica para o endereço cmsriodasostras@gmail.com, até às 17 h do dia 1º de dezembro de 2023.

Art. 8º. O ordenamento das entidades candidatas na cédula de votação será definido por sorteio a ser realizado no dia 4 de dezembro de 2023, às 14 h, na dependência do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290 sala 207 – Jardim Campomar.

Art. 9º. A eleição ocorrerá no dia 13 de dezembro, das 18h às 20 h, na sala do CMS na sede da SEMUSA.

Art. 10. A coleta e apuração dos votos será feita por uma mesa eleitoral formada por dois servidores da SEMUSA e poderá ser acompanhada por qualquer interessado

Art. 11. Os delegados deverão votar obrigatoriamente em três (3) entidades contidas na cédula de votação, sob pena de anular o seu voto.

Art. 12. Cada entidade eleitora vota somente em candidatas de seu segmento (Usuários ou Profissionais de saúde)

CAPÍTULO IV
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 13. As entidades eleitas para compor a grade do CMS no quadriênio 2024-2027 devem, até o dia 22 de dezembro de 2023, informar para o CMS, os nomes dos representantes titular e suplente que atuarão como conselheiros do CMS, seguidos de número da identidade, CPF, telefone, endereço eletrônico e comprovantes de residência dos últimos três meses em nome dos indicados.

§ 1º. Os representantes indicados para atuarem como conselheiros devem residir em Rio das Ostras.

§ 2º. A relação das entidades eleitas e respectivos representantes - titular e suplente será publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras até 31 de dezembro de 2023, assinalando a data de 1º de janeiro de 2024 como data da posse, por intermédio de decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos no presente EDITAL serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 15. A Comissão Organizadora extinguir-se-á por ocasião da publicação da nova grade do CMS.

Art. 16. O Secretário de Saúde convocará, em até 10 dias úteis após publicação da nova grade do CMS, uma reunião extraordinária para eleição da Comissão Executiva do Conselho.